



# Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI 31/91

SUMULA:- Autoriza o Poder-Executivo a Completar o pagamento de um Teiposto Locado em Campo do Mendes, e estabelece outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna Público que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona a seguinte Lei.-

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a completar os valores necessários para a instalação de facilidade técnica, na localidade de CAMPO DO MENDES, que permitam sua ligação ao Sistema Estadual de Comunicações através da ativação de um TELEPOSTO LOCADO - TL.

Art. 2º.- Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar A TELEPAR, - Telecomunicações do Paraná S/A. a importância de CR\$ 413.215,00 (Quatrocentos e treze mil duzentos e quinze cruzeiros), completando o valor de Cr\$ 1.831.680,00 (Um milhão oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta mil cruzeiros), valor total do Convênio, para a instalação do TL.

Parágrafo único - O valor acima citado refere-se ao custo do TL. "Telefone Locado", em setembro, até o dia 30 (Trinta), sendo que o Projeto de Lei nº 18/91, (Nº do Legislativo), foi aprovado pelos valores de julho de 1991, sendo portanto, necessária a presente complementação.

Art. 3º.- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 1991.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal